CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA A A CHAVES DE MOURA JUNIOR LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ – PI.

O MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ – PI, Atraves da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CGC sob nº 01.722.879/0001-48, estabelecida na Av. Castro Alves, 362, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação o Senhor Walter Alves Saraiva, e de outro lado a empresa, A A CHAVES DE MOURA JUNIOR LTDA inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 23.610.794/0001-00 , inscrição estadual nº 19.569.729-4, sediada na Rua Joao dos Santos Nº 735 – Centro – Canto do Buriti - Piauí , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Antonio Alberto Chaves de Moura Junior inscrito no C.P.F. sob o nº 014.269. 843-16 e portador de C.I. nº 2407771 – SSP - PI, tendo em vista a homologação do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2023, realizado em 17 de março de 2023, resolvem celebrar o presente contrato, conforme processo administrativo nº 0017/2023, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regida pela Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024 de Setembro de 2019 suas alterações posteriores legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (merenda escolar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores do Piauí – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta licitação serão atendidas com Recursos do Orçamento Municipal para o exercício 2023.

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE
02.05.00	12.306.0015.2071.0000	3.3.90.30.00	500
02.05.00	12.361.0014.2051.0000	3.3.90.30.00	552
02.05.00	12.361.0014.2051.0000	3.3.90.39.00	552
02.05.00	12.361.0014.2052.0000	3.3.90.39.00	550
02.05.00	12.361.0014.2052.0000	3.3.90.39.00	550
02.05.00	12.361.0015.2015.0000	3.3.90.39.00	500
02.05.00	12.361.0015.2015.0000	3.3.90.30.00	500
02.05.00	12.365.0014.2016.0000	3.3.90.39.00	500
02.05.00	12.365.0014.2016.0000	3.3.90.30.00	500
02.05.00	12.367.0015.2018.0000	3.3.90.39.00	500
02.05.00	12.367.0015.2018.0000	3.3.90.30.00	500

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2023, contados da data de assinatura do mesmo podendo ser prorrogado, desde que haja conveniência administrativa e de acordo com Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO REAJUSTE

4.1 O valor estimado do presente CONTRATO é de **R$ 865.987,18 (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)** para todo o períodode sua vigência, conforme proposta da CONTRATADA, datada de 17 de março de 2023. Segundo a qual:

4.2. O valor acima mencionado leva em consideração todos os custos, transporte, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.4. Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2. Os pagamentos poderão ser efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado como contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

c) CNDT

5.4.A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecido a que se referir.

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) – COMPETE AO CONTRATANTE: Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos combustíveis fornecidos, para imediata substituição;

7.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

b) Submeter-se à fiscalização da PM Flores, através do setor competente, que acompanhará a execução contratual, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

c) Obedecer toda a legislação pertinente ao objeto contratual.

d) Efetuar o pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato e apresentá-los sempre que solicitado.

e) Atender as reclamações quanto à qualidade dos serviços nos locais previamente indicados.

f) Não transferir no todo ou em parte a execução deste Contrato, sem previa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

9.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindoa contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Municipl de Educação,no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

9.1.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.1.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

9.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Secretaria de Municipl de Educação.

9.3 Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Almoxarifado, da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

9.3.2 - Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

9.4 - A data de entrega pelo almoxarifado será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenhopelo fornecedor.

9.5 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos itens do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos itens, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

9.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9.7 O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito o CONTRATADO à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento).

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pelo CONTRATADO, poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do CONTRATADO, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art.87, da Lei nº 8.666/93:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;

10.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou apenalidade, que será concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura;

10.5. Rescisão contratual, nos termos do artigo 77 da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

11.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais;

11.1.2. Atrasos não justificados nos horários do fornecimento dos produtos;

11.1.3. Paralisação no fornecimento dos produtos sem a devida justificativa;

11.1.4. Por razões de interesse público de alta relevância, o Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito ao Contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.1.5. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item da "vigência";

11.1.6. O Contratante, no caso da rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII, do art. nº 78, da Lei Federal Nº 8.666/93, pagará ao Contratado conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;

11.1.7. Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Designado o servidor Washington Luiz Gonzaga da Silva, portador do RG nº 1612735SSP/PI e CPF: nº. 627.493.743-91 como o FISCAL DOCONTRATO, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

14.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Administrativo nº 017/2023, Termo de Referência e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Itaueira - PI, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado queo seja.

17.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justo e contratado, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Flores do Piauí- PI, 21 de Março de 2023.

A A CHAVES DE MOURA JUNIOR LTDA:23610794000100
Assinado de forma digital por A A CHAVES DE MOURA JUNIOR LTDA:23610794000100
Dados: 2023.03.21 11:16:56 -03'00'

Municipio de Flores do Piauí – PI
Secretária Municipal de Educação de Flores do Piauí
CONTRATANTE

CONTRATADO

A A CHAVES DE MOURA JUNIOR LTDA

TESTEMUNHAS:

1º) EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Assinado de forma digital por EVANDRO FERREIRA DA COSTA:45167338387
Dados: 2023.03.21 11:11:54 -03'00'

2º)

Anexo I

LOTE I - NÃO PERECIVEIS						
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	MARCA	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Açúcar Cristalizado - Safra anual, embalagem em saco de polietileno resistente e transparente (embalagem 1 Kg). Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	Holanda	1782	R$ 4,25	R$ 7.573,50
2	Alho in natura (cabeça) - De primeira, sem restia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, parasitas e larvas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	Fiel	107	R$ 17,28	R$ 1.848,96
3	Amido de milho - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p, embalagem de 1 kg.	Kg	Maizena	198	R$ 8,43	R$ 1.669,14
4	Arroz tipo 1	Kg	Painho	5500	R$ 4,49	R$ 24.695,00
5	Aveia em flocos pct com 500gr	Kg	QUAKER	396	R$ 7,28	R$ 2.882,88
6	Bebida Lactea (Iogurte) - Iogurte de frutas, sabor Morango. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Frasco individual de 100 gramas.	Und	Tynna	13860	R$ 3,25	R$ 45.045,00
7	Biscoito doce tipo Maria - Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Pct	Vitamassa	2535	R$ 5,05	R$ 12.801,75
8	Biscoito salgado tipo Cream Cracker - Embalagem dupla proteção, pacote de 400 g. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade não inferior a 8 meses contados a partir da data de entrega.	Pct	Vitamassa	2535	R$ 4,86	R$ 12.320,10
9	Cacau em pó 100%	Kg	Qualimax	634	R$ 44,93	R$ 28.485,62
10	Coco Ralado - Isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem com 500g apropriada	Kg	Coringa	396	R$ 16,33	R$ 6.466,68
11	Colorau em pó - Pacote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução vigente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	Marata	214	R$ 5,46	R$ 1.168,44
12	Pimenta do reino	Kg	Marata	214	R$ 10,28	R$ 2.199,92
13	Creme de Leite- Especificação: Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, em lata ou caixa UHT, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo em lata.	Und	CCGL	990	R$ 3,27	R$ 3.237,30
14	Doce de goiaba/banana, pote plástico, peso líquido de 600g.	Kg	Maringa	693	R$ 6,07	R$ 4.206,51
15	Extrato de Tomate concentrado - Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Validade não inferior a 12 meses contados a partir da data da data de entrega.	Kg	Quero	178	R$ 6,95	R$ 1.237,10
16	Farinha de Trigo (com fermento).	Kg	Finna	634	R$ 6,24	R$ 3.956,16
17	Farinha Láctea, embalagem sachê de 200g.	Kg	Nestle	634	R$ 4,86	R$ 3.081,24
18	Flocão de Milho, 500g	Kg	Coringa	2495	R$ 2,23	R$ 5.563,85
19	Leite de coco 200 ml	Und	Coringa	3960	R$ 3,78	R$ 14.968,80
20	Leite de condensado	Kg	CCGL	50	R$ 5,34	R$ 267,00
21	Leite em pó Integral, Pacote de 200g.	Kg	Camponesa	3208	R$ 7,80	R$ 25.022,40
22	Macarrão do tipo parafuso pct 500gr	Kg	Fortaleza	1386	R$ 3,74	R$ 5.183,64
23	Macarrão tipo Espaguete - Com ovos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. Validade não inferior a 6 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	Fortaleza	2772	R$ 4,24	R$ 11.753,28
24	Margarina vegetal com 65% de lipídeos 500gr - Margarina vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento.	Kg	Primor	40	R$ 10,90	R$ 436,00

	Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas					
25	Milho de pipoca 500gr	Kg	Marata	594	R$ 3,59	R$ 2.132,46
26	Milho para canjica - De primeira qualidade, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g.	Kg	Marata	713	R$ 3,48	R$ 2.481,24
27	Milho verde em conserva, sachê 200g.	Kg	Fugini	594	R$ 3,14	R$ 1.865,16
28	Mingau de aveia sache com 230g	Kg	QUAKER	594	R$ 4,85	R$ 2.880,90
29	Óleo comestível vegetal de soja/algodão 20 x 900ml - Refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substancias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900mL. Validade não inferior a 10 meses contados a partir da data de entrega.	Lt	Soya	90	R$ 9,01	R$ 810,90
30	Oregano pct c 100 gr	kg	Cavalcante	79	R$ 2,72	R$ 214,88
31	Pão Frânces - Peso mínimo de 50g, formato e sabor característico, obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e outras substâncias alimentícias, fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de substâncias terrosas, parasitas e perfeito estado de conservação.	Und	Vitapan	35640	R$ 0,86	R$ 30.650,40
32	Pão tipo hot dog pct com 12	Und	Vitapan	19800	R$ 6,03	R$ 119.394,00
33	Proteína Texturizada de soja - Em embalagem lacrada de 500 gramas. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega.	Kg	NATUQUALY	990	R$ 7,87	R$ 7.791,30
34	Risoto	Kg	Qualimax	500	R$ 17,42	R$ 8.710,00
35	Sachê azeitona fatiada 310 gr s/ caroço	Kg	Diza	475	R$ 4,76	R$ 2.261,00
36	Sachê de ervilha 200gr	Kg	Fugini	475	R$ 2,87	R$ 1.363,25
37	Sal - Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno com 1kg.	Kg	Cavalinho	200	R$ 1,51	R$ 302,00
38	Sardinha em Óleo/ molho de tomate - 125g.	Latas	88	4435	R$ 5,30	R$ 23.505,50
39	Sequilhos	Kg	Vitamassa	950	R$ 9,87	R$ 9.376,50
40	Vinagre de álcool - 750 ml	Lt	Marata	48	R$ 3,94	R$ 189,12
	VALOR TOTAL DO LOTE I					R$ 439.998,88

LOTE II - FRIOS						
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	MARCA	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Carne Bovina de Primeira - Fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	Frigosul	2535	R$ 30,69	R$ 77.799,15
2	Carne Bovina Moída - Moída, fresca, resfriada, de coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura, sem nervos aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, com peso médio de 1 Kg. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/ DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	Frigosul	2535	R$ 20,46	R$ 51.866,10
3	Filé de Peixe	Kg	QUALIMIX	1900	R$ 30,69	R$ 58.311,00
4	Linguiça Calabresa - Linguiça suína tipo toscana, preparada com partes comestíveis de suínos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, peso médio 1 Kg. Conter rótulo de acordo com legislação vigente (MAPA- SIF/DIPOA). Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	Perdigão	594	R$ 23,06	R$ 13.697,64
5	Mortadela	Kg	Friato	317	R$ 12,25	R$ 3.883,25
6	Risoto de frango/carne, com 12 de 1kg	Kg	QUALIMIX	792	R$ 30,68	R$ 24.298,56
7	Salsicha - Padronizada em 50 g cada, fresca e refrigerada, inspecionada pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalados em sacos de polietileno, a vácuo, e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Kg	Kidelli	317	R$ 12,27	R$ 3.889,59
8	Coxa e Sobrecoxa de Frango - Semi-processado, sem aditivos, limpa, em pedaço, coxa e sobre-coxa de frango, congelado, com cortes de 300gr a 350gr por unidade congelada, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, peso 1,500 kg a 1,800 kg. Prazo de validade mínima de 14 dias. Comprovação de inspeção veterinária federal ou estadual (SIF ou SIE).	Kg	Friato	3168	R$ 16,34	R$ 51.765,12
9	Lombo suino	Kg	Dalia	500	R$ 20,69	R$ 10.345,00

10	Peito de Frango - De primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente.	Kg	Maringa	2851	R$ 18,99	R$ 54.140,49
VALOR TOTAL DO LOTE II						R$ 349.995,90

LOTE III - POUPAS DE FRUTAS						
Item	Descrição dos Produtos	Unid.	MARCA	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	Poupa de Fruta Acerola - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento.	Pct c/5	NUTRIVITA	1980	R$ 4,96	R$ 9.820,80
2	Poupa de Fruta Cajá - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento.	Pct c/5	NUTRIVITA	1980	R$ 7,29	R$ 14.434,20
3	Poupa de Fruta Caju - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento.	Pct c/5	NUTRIVITA	1584	R$ 4,95	R$ 7.840,80
4	Poupa de Fruta Goiaba - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento.	Pct c/5	NUTRIVITA	1980	R$ 4,96	R$ 9.820,80
5	Poupa de Fruta Maracujá - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento.	Pct c/5	NUTRIVITA	1980	R$ 7,29	R$ 14.434,20
6	Poupa de Fruta Manga - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento.	Pct c/5	NUTRIVITA	1980	R$ 4,96	R$ 9.820,80
7	Poupa de Fruta Tamarindo - Congelada, sem adição de açúcar. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, não violada. Isento de sujidades. Conter datas de fabricação e vencimento.	Pct c/5	NUTRIVITA	1980	R$ 4,96	R$ 9.820,80
VALOR TOTAL DO LOTE III						R$ 75.992,40

VALOR GLOBAL	R$ 865.987,18